



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Gestão da Rede e Inovação Educacional

JUSTIFICATIVA

Assunto: Contratação de serviços especializados em solução tecnológica em sistema de segurança por videomonitoramento, câmeras e sistema de alarmes para unidades educacionais, pelo período de 12 (doze) meses.

A Secretaria Municipal de Educação tem empreendido contínuos esforços em prol da segurança nas unidades educacionais, sendo essa uma das prioridades da Administração. Nas dependências das escolas, Cmeis e CEIs a proteção das crianças/estudantes, dos servidores e do patrimônio é imprescindível. Nesse contexto, a contratação de uma solução tecnológica que envolve videomonitoramento, câmeras e sistema de alarmes se apresenta como uma medida de segurança preventiva eficaz.

A prevenção de ocorrências e incidentes indesejados é a principal razão para a implementação de sistemas de segurança por videomonitoramento. As câmeras de segurança proporcionam vigilância constante e em tempo real, permitindo o efetivo monitoramento de vários ambientes/áreas das unidades educacionais. Com uma cobertura estratégica e abrangente, é possível identificar atividades suspeitas, prevenir ocorrências criminosas e agir rapidamente em casos de emergência.

A presença visível de câmeras de segurança atua como um elemento dissuasor para as ações criminosas. A simples presença dos equipamentos de vigilância pode desencorajar potenciais invasores, vândalos ou ladrões, uma vez que eles sabem que estão sendo observados e há evidências em vídeo de suas ações. Dessa forma, o videomonitoramento funciona como uma medida preventiva, ajudando a coibir ações de vandalismo, roubos e furtos nas unidades educacionais.

Além disso, em caso de ocorrências criminais, as imagens gravadas pelas câmeras de segurança fornecem evidências valiosas para investigações e auxiliam na identificação e captura dos responsáveis. Essas evidências são fundamentais para a atuação da polícia e para o processo judicial, aumentando a probabilidade de que os infratores sejam responsabilizados pelos seus atos. Assim, o videomonitoramento contribui para um ambiente mais seguro e tranquilo para estudantes, servidores e comunidade educacional.

A recente ocorrência de furto e atos de vandalismo na Escola Municipal Professora Maria Nossídia Palmeiras da Neves, por exemplo, demonstra a necessidade de implantação de sistemas de vigilância e segurança, tanto para coibir esses atos criminosos como, se necessária, a adequada apuração e identificação dos responsáveis por ações dessa natureza. A escola teve uma série de prejuízos em razão da ocorrência, como se vê na documentação referente ao furto: Boletim de Ocorrência (SEI 1906283), Relatório de Visita Técnica (SEI 1906302) e Ofício (SEI 1906318). Além disso, o atendimento aos estudantes foi igualmente afetado.

Outro aspecto relevante é a adequada supervisão do fluxo de pessoas nas dependências das unidades educacionais, garantindo a segurança de todos. Com o uso de

câmeras estrategicamente posicionadas, é possível controlar o acesso às áreas restritas, como portões de entrada, corredores e salas de aula, garantindo que apenas pessoas autorizadas tenham acesso a esses espaços. Os dispositivos também podem ajudar a identificar e solucionar situações de *bullying*, abuso ou qualquer outra forma de violência nas instituições.

A contratação de uma solução tecnológica especializada em sistema de segurança por videomonitoramento, câmeras e sistema de alarmes é, por conseguinte, um investimento em segurança preventiva. Ao garantir um ambiente seguro, os equipamentos proporcionam tranquilidade para os estudantes, servidores e familiares, além de evitar prejuízos financeiros causados por roubos, furtos e vandalismo.

Portanto, diante da necessidade de garantir a segurança dos estudantes/servidores e proteger o patrimônio das unidades educacionais, a implementação de uma solução tecnológica de segurança por videomonitoramento, câmeras e sistema de alarmes se mostra indispensável.

Clarislene Paula Domingos

Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional

Goiânia, 15 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos**,
Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional, em
26/06/2023, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
1903989 e o código CRC **8457CB88**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000020285-9

SEI Nº 1903989v1